



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2022
PROCESSO Nº 7099/2021

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150, BAIRRO PONTO NOVO, CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, CEP 49047-040, ARACAJU/SE.
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
CART. IDENT:	779.069 SSP/SE
CPF:	534.404.555-72
PROFISSÃO:	ENFERMEIRA
ESTADO CIVIL:	CASADA

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL:	SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
ENDEREÇO:	AV CONTORNO, Nº 1403 - QUADRA 561 - LT 10 - BAIRRO: SETE SÃO JOSÉ - GOIANIA/GO - CEP:74.440-060
TELEFONE:	(62) 3231-4200
E-MAIL:	COMERCIAL@SHOPPINGESCRITORIO.COM.BR
CNPJ Nº:	06.049.630/0001-37
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES
CPF:	795.361.071-04
CART. IDENT:	2.102.306 SSP/GO

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

Constitui objeto desta licitação Aquisição de **Mobiliários para a Coordenação de Vigilância Sanitária/SES Itens Fracassados e Desertos do PE 104/2022**, conforme especificações detalhadas constantes no Edital na tabela em anexo.

MARIA HELENA
NOGUEIRA

GOMES:79536107104

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104

Dados: 2022.09.13 10:36:26 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

Os itens desta licitação deverão ser entregues no prazo de **até 35 (trinta e cinco) dias úteis para os nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias úteis para os importados**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/empenho.

A entrega deverá ser feito no Centro Administrativo da Saúde - Anexo Patrimônio, situado à Av. Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo. CEP: 49.097-670, das 08 às 12h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

O valor total do presente contrato é de até R\$ 43.649,90 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UC	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
05	Cadeira interlocutor (reunião) estofada, espaldar médio, sem apoia-braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura do assento de 450mm: -assento e encosto (dimensões): •assento: 460mm (largura mínima) x 460mm (profundidade mínima); •encosto: 400mm (largura mínima) x 430mm (extensão vertical mínima); •assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. •estofados com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade de (d-45 a d- 50kg/m³), com espessura de 45 mm no encosto e 55 mm no assento. •fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. •capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, tratada contra raios uva uvb, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. •revestimento em couro, combinação de polímeros plásticos: 5% de poliuretano, 25% poliéster e 70% pvc, na cor preta. -estrutura: (extensão vertical mínima); •assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de	UNIDA DE	20	499,90	9.998,00

MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:795361

Assinado de forma digital por MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.09.13 10:37:13 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. ▪estofados com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade de (d-45 a d- 50kg/m³), com espessura de 45 mm no encosto e 55 mm no assento. ▪fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. ▪capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. de fácil limpeza, tratada contra raios uva uvb, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. ▪revestimento em couro, combinação de polímeros plásticos: 5% de poliuretano, 25% poliéster e 70% pvc, na cor preta. estrutura: ▪em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro. ▪soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície ás[1]pera, pontos cortantes ou escórias. ▪para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. apresentar certificados de conformidade de produtos segundo normas abaixo ou equivalentes: nr 17 – ergonomia. certificação fsc. abnt nbr 13962:2018 – móveis para escritório – cadeiras – requisitos e métodos de ensaio. nbr 8094 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina - mínimo de 300 horas, com avaliação conforme abnt nbr 5841 e abnt nbr isso 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de ri0 (isento de ferrugem) e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. emitidos por laboratórios acreditados pelo inmetro, com escopo abrangendo as referidas normas. MARCA: FK GRUPO JOB MEDIA.				
06	Estação de trabalho em “L” com 3 gavetas: tampo: ▪em mdf de 25mm, tampo em “l”, dimensões: 1500x1500mm (largura) x 620 mm (profundidade) x 740 mm (altura). lado a e b com 1500 mm e lado c de 620mm (ver desenho ilustrativo abaixo). ▪revestido com bp texturizado nas duas faces, cor cinza claro. ▪passa-fios em polipropileno injetado. ▪bordas revestidas com fita de pvc ou abs, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semicírculo (ângulo de 180°) com encaixe em “t” no lado de contato com usuário. nos demais lados, fita de pvc ou abs com raio mínimo de 2,5mm. apoio para o tampo: ▪apoio tipo painel: estruturas laterais através de painel confeccionado em mdf, com 25mm de espessura, revestido com bp texturizado nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, e com acabamento em fita de pvc ou abs com raio mínimo de 2,5mm na mesma cor do tampo e apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno. ▪nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de	UNIDA DE	22	1.362,95	29.984,90

MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:795361
07104

Assinado de forma
digital por MARIA
HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.09.13
10:37:24-03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	tratamento. aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na mesma cor do tampo. •fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. •peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro. •soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. gaveteiro: •gaveteiro com três gavetas, fixo sob o tampo. corpo: •laterais, base, topo, base inferior e fundo em mdf de 18mm (mínimo), revestidos em bp em ambas as faces na mesma cor do tampo da mesa. •todas as bordas aparentes devem ser revestidas com fita de pvc ou abs. gavetas • gavetas confeccionadas em mdf de 15mm de espessura (mínimo), revestida em bp texturizado em ambas as faces na mesma cor do tampo da mesa. •frente das gavetas em mdf de 18mm de espessura, revestida em bp texturizado em ambas as faces com acabamento das bordas em fita de pvc ou abs ou em polímero injetado, na mesma cor do tampo da mesa. •um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. fechadura tipo tambor cilíndrico localizada na lateral da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, no mínimo uma duplicata das chaves. apresentar certificados de conformidade de produtos segundo normas abaixo ou equivalentes: nr 17 – ergonomia. certificação fsc. abnt nbr 13962:2018 – móveis para escritório – cadeiras – requisitos e métodos de ensaio. nbr 8094 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina - mínimo de 300 horas, com avaliação conforme abnt nbr 5841 e abnt nbr 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de r10 (isento de ferrugem) e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. emitidos por laboratórios acreditados pelo inmetro, com escopo abrangendo as referidas normas. MARCA: MARTINUCCI				
07	Mesa para escritório com 03 gavetas: tampo e painel frontal: •em mdf de 25mm, com 1200 mm (largura) x 720 mm (profundidade) x 740 mm (altura), revestido com bp texturizado nas duas faces, cor cinza claro •passa-fios no tampo, em polipropileno injetado. •bordas revestidas com fita de pvc ou abs com raio mínimo de 2,5mm. •painel frontal em mdf de no mínimo 15 mm, revestido com bp, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em pvc ou abs, na mesma cor do bp. Gaveteiro: •gaveteiro com três gavetas, fixo	UNIDA DE	04	689,50	2.758,00

MARIA HELENA
NOGUEIRA

GOMES:795361
07104

Assinado de forma
digital por MARIA
HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.09.13
10:37:36 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

sob o tampo. Corpo: laterais, base, topo, base inferior e fundo em mdf de 18mm (mínimo), revestidos em bp em ambas as faces na mesma cor do tampo da mesa. todas as bordas aparentes devem ser revestidas com fita de pvc ou abs. gavetas: gavetas confeccionadas em mdf de 15mm de espessura (mínimo), revestida em bp texturizado em ambas as faces na mesma cor do tampo da mesa. frente das gavetas em mdf de 18mm de espessura, revestida em bp texturizado em ambas as faces com acabamento das bordas em fita de pvc ou abs ou em polímero injetado, na mesma cor do tampo da mesa. um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. Fechadura tipo tambor cilíndrico localizada na lateral da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, no mínimo uma duplicata das chaves. -estrutura: estrutura confeccionada em aço carbono sae 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. suporte para passagem de fiação vertical e horizontal. nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, cor cinza claro. fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. peças injetadas não devem apresentar rebãrbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. em todas as uniões de partes metálicas deverá haver solda em todo perímetro. soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Apresentar certificados de conformidade de produtos segundo normas abaixo ou equivalentes: nr 17 - ergonomia. Certificação fsc. Abnt nbr 13962:2018 - móveis para escritório - cadeiras - requisitos e métodos de ensaio. Nbr 8094 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina - mínimo de 300 horas, com avaliação conforme abnt				
--	--	--	--	--

MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES:79536107104
Assinado de forma digital por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES:79536107104
Dados: 2022.09.13 10:37:46 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	nbr 5841 e abnt nbr isso 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de r10 (isento de ferrugem) e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro, com escopo abrangendo as referidas normas. MARCA: MARTINUCCI.				
08	Mesa de reunião circular para quatro pessoas: tampo: em mdf de 25mm, com 1200 mm de diâmetro x 740 mm (altura), revestido com bp nas duas faces, superfície texturizada, na cor cinza claro. todas as bordas devem ser revestidas com fita de pvc ou abs com raio mínimo de 2,5mm. estrutura: estrutura confeccionada em aço carbono sae 1010/1020, em coluna central, com mínimo de quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na mesma cor preta. fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro. soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Apresentar certificados de conformidade de produtos segundo normas abaixo ou equivalentes: nr 17 - ergonomia. Certificação fsc. Abnt nbr 13962:2018 - móveis para escritório - cadeiras - requisitos e métodos de ensaio. Nbr 8094 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição	UNID ADE	01	909,00	909,00

MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:7953610

Assinado de forma digital
por MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.09.13
10:38:01 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

à névoa salina - mínimo de 300 horas, com avaliação conforme abnt nbr 5841 e abnt nbr isso 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de r10 (isento de ferrugem) e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitidos por laboratórios acreditados pelo inmetro, com escopo abrangendo as referidas normas. MARCA: MARTINUCCI.				
---	--	--	--	--

§1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do material.

§2º. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

§3º. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º. O preço será fixo e irrevogável.

§6º. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:79536107104

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.09.13 10:38:16
-03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se com a entrega e recebimento definitivo dos bens, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo Único - A Contratada entregará os produtos de acordo com o presente instrumento, em consonância com a sua proposta e em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 240/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA.

§1º. Os itens desta licitação deverão ser entregue na quantidade solicitada no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias úteis para os nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias úteis para os importados, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/empenho, no Centro Administrativo da Saúde - Anexo Patrimônio, situado à Av. Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo. CEP: 49.097-670, das 08 às 12h. Email: elian.nascimento@saude.se.gov.br para a conferência de especificações e documentações pertinentes ao equipamento.

§2º Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas com a entrega do(s) produto(s) no local determinado no Termo de referência.

§3º A simples entrega dos produtos objetos do termo de referência não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e verificação da conformidade a ser realizada por servidor ou comissão devidamente indicada pela SES.

§4º O pagamento da Nota Fiscal se dará após parecer positivo do processo de aceitação por um servidor/SES.

§5º Todos os equipamentos e bens permanentes deverão ser entregues e vir acompanhados dos seguintes documentos:

- Termo de garantia do produto, com descrição do prazo de garantia, de acordo com o solicitado neste documento.

§6º Os produtos deverão ser acondicionados de forma compatível para a sua conservação, em embalagens de fabrica e devidamente lacrados pelos próprios fabricantes.

§7º O fornecedor ficará obrigado a substituir o produto que venha a ser recusado, no **prazo de até 7 (sete) dias corridos**, após o

MARIA HELENA
NOGUEIRA

GOMES:79536107

104

Assinado de forma digital
por MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.08.13
10:38:30 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

recebimento de notificação expedida pelo CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para a FSPH, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

§8º Caso as especificações técnicas dos produtos não correspondam ao exigido Edital, bem como apresentem algum defeito ou vício, a CONTRATADA deverá providenciar, a substituição do mesmo na forma estabelecida, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes.

- DA GARANTIA

§1º O prazo de garantia do objeto poderá ser diferente do prazo de execução contratual.

§2º Os produtos a serem entregues deverão, contar da data do recebimento definitivo, com a observação de que no caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de recebimento definitivo.

§3º Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

§4º Todas as providências para substituição de produto defeituoso deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo **máximo de até 07 (sete) dias**, contado a partir da data de notificação pelo responsável da SES.

§5º A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto equivalente ou superior.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93)

MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:79536107104

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.09.13 10:38:43
-03'00"



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

CÓDIGO DA UNIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
20401	10.304.0006	1369	4.4.90.00	0270

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2. Fornecer formalmente a razão social, endereço e telefone das assistências técnicas autorizadas pelo fabricante.

3. Caso os equipamentos e bens permanentes apresentem divergências em relação as especificações relacionadas no objeto deste termo, o fornecedor deverá substituir em até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação, sem ônus para a SES.

4. A **CONTRATADA** deverá assegurar que todos os detalhamentos e requisitos constantes no item 3 - DESCRIÇÃO DE MATERIAIS, do termo de referência, sejam atendidos.

5. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:79536107104

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.09.13 10:42:08 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002).

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - Impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

MARIA HELENA
NOGUEIRA
GOMES:79536107104

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104

Dados: 2022.09.13 10:42:28 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§1º. O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º. Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93)

MARIA HELENA
NOGUEIRA

GOMES:79536107104

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104

Dados: 2022.09.13 10:42:43 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 240/2022** que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo nº **7099/2021**

b) não contrarie o interesse público;

II - Nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Estaduais nº 26.531/09 e nº 26.533/09.

III - Nos preceitos do Direito Público;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93)

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§1º. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93)

MARIA HELENA
NOGUEIRA

GOMES:79536107104

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA NOGUEIRA
GOMES:79536107104
Dados: 2022.09.13 10:42:57
-03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designado o servidor Clodoaldo dos Santos, portador de RG n.º 3.137.207-4, CPF n.º 366.242.925-04, lotado no Setor Vigilância Sanitária Estadual da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 14 de setembro de 2022.

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE
REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MÉRICA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
CONTRATANTE

MARIA HELENA NOGUEIRA Assinado de forma digital por MARIA
GOMES:79536107104 HELENA NOGUEIRA GOMES:79536107104
Dados: 2022.09.13 10:43:14 -03'00'
SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
REPRESENTADA POR MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1

2